



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camara@camaraseritinga.mg.gov.br

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

Indicação nº 010/2026

Súmula: Dispõe sobre a necessidade da tomada de providências, no intuito de apreender cães soltos pelas ruas de nossa cidade.

Senhor Presidente:

O vereador que esta subscreve, Sr. Bruno Albert Byington de Oliveira, do Partido Progressistas - PP, no uso de suas atribuições legais, indica ao Poder Executivo, nos termos do artigo 114, inciso VI da Resolução 06/2011 (Regimento Interno), a necessidade da tomada de providências, no intuito de apreender cães soltos pelas ruas de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

Este vereador vem acompanhando as constantes reclamações de nossos munícipes sobre os cães que ficam perambulando soltos pelas vias públicas, ruas e estradas de nosso município.

É incontestável a necessidade de capturar os cães que andam soltos pelas ruas e estradas, representando sérios riscos à incolumidade pública, inclusive, causa de ataques à crianças e idosos, sendo um perigo aos transeuntes de um modo geral.

Infelizmente é grande o número de caninos soltos pelas ruas, sem o cuidado de vigilância de seus donos, situação que poderão ser ocasionados diversos males pelos animais, podendo molestar os transeuntes, constituir perigo por sua ferocidade ou como portadores de doenças transmissíveis, e, também, acidentes aos condutores de veículos que frequentemente são surpreendidos com o surgimento repentino desses animais.

Assim, a preocupação no sentido de que o município tenha um maior controle destes animais é extremamente importante, em defesa da incolumidade pública, da saúde e do bem-estar dos munícipes.

Então, é de extrema valia a apreensão destes cães em espaço adequado e próprio, em defesa da segurança de nossos habitantes e da boa salubridade exigida na vida em sociedade, visando também, dar cumprimento ao artigo 16 e seguintes da Lei Municipal nº 733/2016, que “Dispõe sobre o estatuto de defesa, controle e proteção dos animais no município de Seritinga e dá outras providências”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camara@camaraseritinga.mg.gov.br

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

Portanto, indico ao Poder Executivo, a necessidade da tomada de providências, no intuito de apreender cães soltos pelas ruas de nossa cidade.

Na certeza de que o Poder Executivo dará a melhor acolhida ao pleito ora formulado, renovo com os votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 27 de Fevereiro de 2026.

Bruno Albert Byington de Oliveira
Vereador